



Caxias do Sul, 20 de setembro 2021.

Ao  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Abelardo Luz / SC  
Departamento de Licitação

Processo Administrativo:0149/2021  
Pregão Presencial:0110/2021

### DADOS FORNECEDOR

NOME EMPRESARIAL: SAN MARINO ONIBUS LTDA  
NOME FANTASIA: NEOBUS  
CNPJ: 93.785.822/0001-06  
OPTANTE PELO SIMPLES ( ) SIM (X) NÃO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0209129  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14618  
ENDEREÇO: RUA IRMAO GILDO SCHIAVO  
BAIRRO:ANA RECH  
CIDADE:CAXIAS DO SUL UF: RIO GRAND DO SUL CEP: 95060-260  
TEL: (54)2101-4188 CELULAR : (54) 9 9138-2267  
SITE: [www.volare.com.br](http://www.volare.com.br)  
E-MAIL: [silvana.schinatto@volare.com.br](mailto:silvana.schinatto@volare.com.br)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ROBERTO DE ASSIS SOARES  
ESTADO CIVIL : CASADO  
ENDEREÇO : RUA BAHIA 569, BAIRRO SANTO ANTONIO, CHAPECÓ / SC.  
NACIONALIDADE : BRASILEIRO  
FUNÇÃO: EXECUTIVO DE VENDAS  
CPF: 796.889.939-72 RG:2853530 ÓRGÃO:SSP/SC  
EMAIL : [vendasveiculos3@daszf.com.br](mailto:vendasveiculos3@daszf.com.br)

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3412-6  
C/C: 104746-9

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

93.785.822/0001-06

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

Rua Irmão Gildo Schiavo, 110  
Ana Rech - CEP 95058-510

CAXIAS DO SUL - RS

San Marino Ônibus Ltda.  
Rua Irmão Gildo Schiavo 110 Bairro Ana Rech  
95058-510 Caxias do Sul - RS  
Fone (54) 3026.2200 Fax (54) 3026.2299  
[www.neobus.com.br](http://www.neobus.com.br) [neobus@neobus.com.br](mailto:neobus@neobus.com.br)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202073527

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SAN MARINO ONIBUS LTDA.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN1971243088

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL

Local

5 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

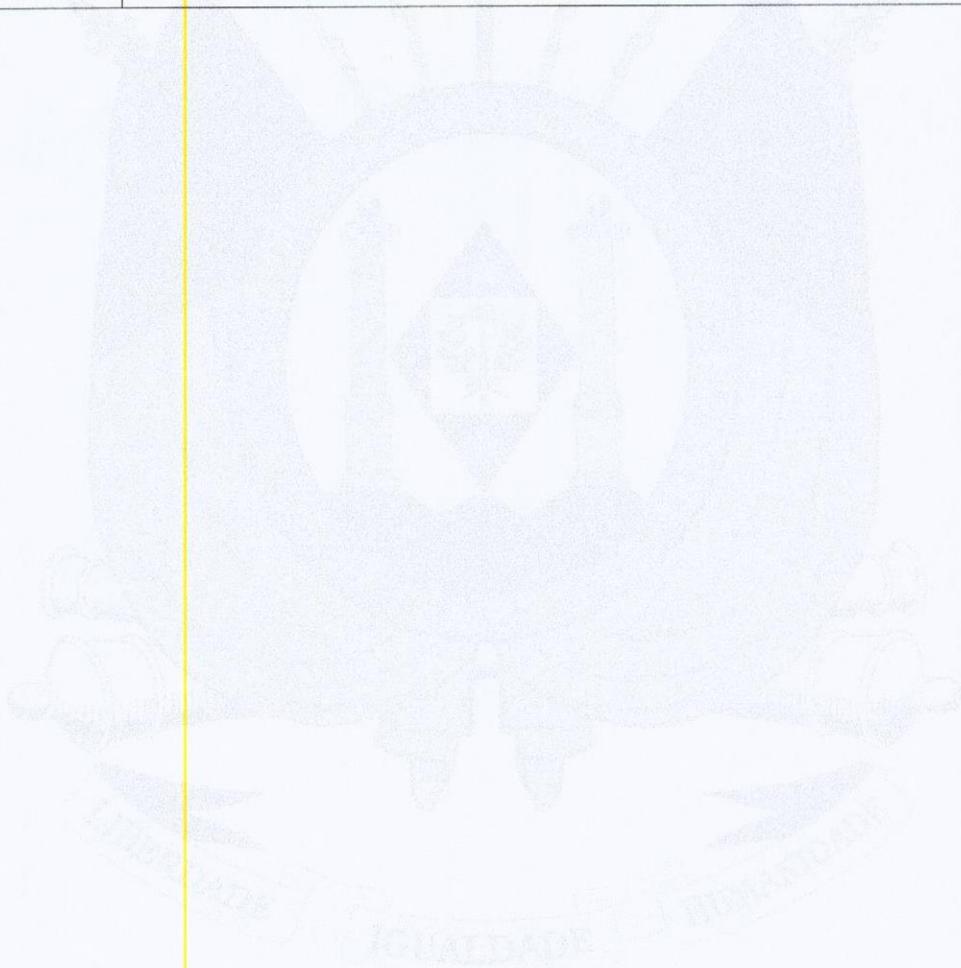
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.089-9	RSN1971243088	05/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.**

CNPJ nº 93.785.822/0001-06

NIRE nº 43202073527

Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110  
Bairro Ana Rech – CEP 95.058-510  
Caxias do Sul - RS

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARCOPOLO S.A.**, com sede em Caxias do Sul – RS, na Av. Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, CEP 95.086-200, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300007235, neste ato representada pelos seus Diretores James Eduardo Bellini, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 281.887.480-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS; e

**CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Ave-lino de Souza, nº 2064, Xerém, em Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, CEP 25.250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Co-mercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.2.0682839-7, em sessão realizada em 30 de outu-bro de 2001, neste ato representada por seus Diretores, José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, e Lusuir Gro-chot, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 327.973.200-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 7014382472, expedida pela SSP/RS;

Únicos sócios, detentores da totalidade das quotas em que se divide o capital social da sociedade limitada que gira sob a denominação de SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul – RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP nº 95.058-510, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43202073527, aprovados na sessão realizada em 07 de janeiro de 1991, e último instrumento arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul em 13.06.2018 sob nº 4770147, tem justo e acordado Alterar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

**1. EXTINÇÃO DE FILIAL:**

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 1 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Fica extinta a Filial localizada na cidade de Hortolândia, SP, na Rua dos Uirapurús, nº 71, Chácara Recreio Alvorada, CEP 13.183-752, inscrita no NIRE sob o nº 3590543473-0 e no CNPJ sob o nº 93.785.822/0005-30.

Com a referida deliberação, a Cláusula III do Contrato Social da sociedade, que versa sobre a sede e filiais, passa a vigorar com a seguinte redação:

### III. DA SEDE:

A sociedade tem sua sede social na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP 95.058-510.

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém uma filial localizada em São Paulo, SP, na Av. Ibirapuera, nº 2120, 20º andar, conj. 201, Bairro Moema, CEP 04.028-001, inscrita no NIRE sob o nº 35904208914, e uma filial localizada em São Bernardo do Campo, SP, na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, pavilhão 4, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, inscrita no NIRE nº 35902223118, e no CNPJ sob o nº 93.785.822/0002-97.

## 2. DA ADMINISTRAÇÃO:

Estabelecer que a Sociedade passará a ser administrada apenas por **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº. 9009523334, expedida pela SSP/RS, em 01/08/1989, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05.05.2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145;

Com a referida deliberação, a Cláusula VIII do Contrato Social da sociedade, que trata da administração, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

### VIII. DA ADMINISTRAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

A sociedade será gerida, administrada e representada, em juízo ou fora dele, por **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nr. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nr. 9009523334, expedida pela SSP/RS, em 01/08/1989, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05/05/2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, todos não sócios, eleitos na forma da lei, e que terão a denominação de administradores, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Todos os Parágrafos desta Cláusula VIII permanecem inalterados.

## 3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. - Página 2 de 10



Em consequência das deliberações acima, o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.**

CNPJ nº 93.785.822/0001-06

NIRE nº 43202073527

Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110  
Bairro Ana Rech – CEP 95.058-510  
Caxias do Sul - RS

**I. DOS SÓCIOS:**

**MARCOPOLO S.A.**, com sede em Caxias do Sul, RS, na Av. Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, CEP 95.086-200, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300007235, neste ato representada pelos seus Diretores James Eduardo Bellini, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 281.887.480-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS; e

**CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Xerém, em Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, CEP 25.250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.2.0682839-7, em sessão realizada em 30 de outubro de 2001, neste ato representada por seus Diretores José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, e Lusuir Grochot, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 327.973.200-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 7014382472, expedida pela SSP/RS.

**II. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A sociedade gira sob a denominação social de SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

**III. DA SEDE:**

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 3 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

A sociedade tem sua sede social na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP 95.058-510.

**Parágrafo Único:** : A sociedade mantém uma filial localizada em São Paulo, SP, na Av. Ibirapuera, nº 2120, 20º andar, conj. 201, Bairro Moema, CEP 04.028-001, inscrita no NIRE sob o nº 35904208914, e uma filial localizada em São Bernardo do Campo, SP, na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, pavilhão 4, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, inscrita no NIRE nº 35902223118, e no CNPJ sob o nº 93.785.822/0002-97.

#### IV. DO OBJETO:

A sociedade tem por objeto social: (i) a fabricação, a montagem e o comércio de ônibus, em todas as suas configurações, versões, aplicações, fins e capacidades; de reboques, semi-reboques e plataformas para o transporte rodoviário de cargas secas, líquidas, grãos e veículos, entre outros bens; de caçambas para acoplagem em caminhões, inclusive as destinadas ao recolhimento de detritos; de estruturas metálicas e de peças, partes e componentes destinados aos produtos acima referidos; (ii) o tratamento dos materiais destinados à fabricação dos produtos acima mencionados; (iii) a industrialização para terceiros de chassis para os ônibus acima citados, suas peças, partes e componentes; (iv) a fabricação e o comércio de acessórios para veículos em geral, de estruturas para ônibus e de móveis em metal para escritórios e residências; (v) a prestação de serviços para terceiros sob a forma de complementação industrial em todas as atividades compreendidas pelo seu objetivo social e pertinentes à atividade metalúrgica, tais como, solda, corte e dobra de tubos e de chapas de aço, entre outras; (vi) a prestação de serviços de agenciamento ou de representação comercial por conta própria ou de terceiros; de transporte dos produtos compreendidos em seu objeto social e de terceiros, inclusive de veículos automotores; de reparos, consertos, restauração, recondicionamento, reforma e de assistência técnica de todos os produtos do seu ramo de indústria e comércio; (vii) a importação e a exportação dos produtos e serviços integrantes do seu objeto social; e, (viii) a participação em outras sociedades no país e exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

#### V. DO PRAZO:

A sociedade durará por prazo indeterminado.

#### VI. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### VII. DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade, totalmente subscrito, é de R\$ 233.657.505,00 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinco reais), dividido em 233.657.505 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinco) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada um, com o des-

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. - Página 4 de 10



taque de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada uma das filiais, assim distribuído entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº de Quotas	Valor Nominal (R\$)	Participação (%)
Marcopolo S.A.	233.424.000	233.424.000,00	99,90%
Ciferal – Indústria de Ônibus Ltda.	233.505	233.505,00	0,10%
Total do capital social	233.657.505	233.657.505,00	100,00%

**Parágrafo Único:** Do total do capital social, o montante de R\$233.505.000,00 encontra-se totalmente integralizado, restando a integralizar o saldo no valor de R\$152.505,00, que será integralizado em moeda corrente, bens móveis ou imóveis e/ou créditos mantidos junto a sociedade, no prazo de até um ano, a contar desta data.

### VIII. DA ADMINISTRAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

A sociedade será gerida, administrada e representada, em juízo ou fora dele, por **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob nº. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº. 9009523334, expedida pela SSP/RS, em 01/08/1989, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05/05/2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, todos não sócios, eleitos na forma da lei, e que terão a denominação de administradores, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores identificados no *caput* desta cláusula são indicados para o cargo por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Anualmente, será realizada a reunião dos sócios para a tomada das contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico do exercício anterior.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores, pessoas naturais, sócios quotistas da sociedade ou não, serão designados mediante deliberação unânime destes no caso do capital social da sociedade não ter sido totalmente integralizado e de sócios quotistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartas partes) do capital social no caso deste ter sido completamente integralizado, cujos nomes constarão da ata lavrada por ocasião da sua designação, a qual será arquivada pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e sua investidura no respectivo cargo será feita mediante termo de posse, o qual, caso não seja assinado no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da designação, esta se tornará sem efeito.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução da respectiva gestão, mas no exercício de suas atribuições farão uso da firma, exclusivamente, em negócios de interesse social, sendo-lhes defeso prestar avais ou fianças de mero favor. O administrador da sociedade que praticar ato em nome ou representação desta contrariando disposição deste contrato ou que exceda os poderes de administração estabelecidos nele ou na legislação em vigor, do qual resulte prejuízo para a sociedade ou para terceiro, reparará o

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 5 de 10



prejuízo causado com seus bens particulares e, após esgotados estes, pelos prejuízos remanescentes, responderão os bens da sociedade, nos termos do artigo 989 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Observadas as disposições contidas na cláusula XIII deste contrato, para bem e fielmente desempenhar os atos de representação, direção, de administração ou de gestão da sociedade, os administradores deverão assinar sempre, em conjunto de dois, ou um administrador em conjunto com um procurador da sociedade. Observadas as mesmas disposições, os atos de representação, de gestão ou de administração da sociedade também poderão ser praticados por intermédio de procurador ou de procuradores, segundo dispuser o respectivo mandato. Assim agindo, ficam os administradores investidos em todos os poderes necessários à gestão, à administração e à salvaguarda dos negócios e dos interesses sociais, bem como à consecução dos objetivos da sociedade, respeitado o disposto no parágrafo sexto abaixo.

**Parágrafo Sexto:** Observadas as disposições da cláusula XIII, poderão os administradores, sempre em conjunto de dois, ou um administrador em conjunto com um procurador da sociedade, alienar e ou onerar bens pertinentes ao ativo permanente desta, além de, isoladamente, constituir procuradores para a prática dos atos de gestão, de administração e de representação da sociedade previstos no instrumento de mandato que também estabelecerá a respectiva validade e a forma segundo a qual tais atos serão praticados. Quando a procuração tiver por objeto a outorga dos poderes para o foro em geral, poderá ser conferida por prazo indeterminado.

**Parágrafo Sétimo:** Aos administradores será assegurada uma retirada mensal a título de *pro labore*, sempre que previamente estabelecida por sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartas partes) do capital social e dentro dos parâmetros da legislação do Imposto de Renda em vigor.

## IX. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas sem consentimento prévio e expresso dos demais sócios, os quais terão sempre direito de preferência na aquisição das mesmas, nos termos previstos neste capítulo.

**Parágrafo Primeiro:** Observado o disposto no *caput* desta cláusula, o sócio que desejar alienar suas quotas sociais e ou direitos de subscrição, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado e as condições da alienação, podendo, todavia, a sociedade e ou os demais sócios, nesta ordem, exercer o direito de preferência com base nas condições dos parágrafos seguintes.

**Parágrafo Segundo:** Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, a sociedade e ou os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas e ou direitos ofertados nas mesmas condições de preço e prazo de pagamento da oferta. Se a sociedade ou qualquer um dos quotistas notificados não exercer, total ou parcialmente, o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, *pro rata*, as quotas e ou direitos remanescentes.

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 6 de 10



**Parágrafo Terceiro:** Decorrido o prazo adicional a que se refere o parágrafo segundo, supra, sem que a sociedade e os sócios quotistas exerçam seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o terceiro indicado nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta. Desde que decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão e transferência de quotas sociais e caso o quotista notificante ainda deseje alienar suas quotas e ou direitos, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

#### X. DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão levantadas as demonstrações financeiras, observadas as determinações legais. Os lucros ou prejuízos verificados em tais demonstrações financeiras serão, por deliberação de  $\frac{3}{4}$  do capital social, distribuídos ou suportados pelos sócios quotistas da sociedade em partes proporcionais à parcela do capital social detido por cada um dos referidos sócios quotistas, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula. Caso sejam verificados prejuízos, estes poderão permanecer suspensos para sua compensação com lucros verificados em exercícios futuros, desde que não existam nos balanços em que se verificarem, contas que o proíbam e, ainda, desde que a legislação em vigor o permita.

**Parágrafo Primeiro:** Dos resultados positivos verificados nos balanços anuais, poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, fundos provisionais, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade manterá auditoria independente permanente, a qual será escolhida, contratada e destituída por sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Até 20% do lucro líquido do exercício poderá ser distribuído aos sócios, na proporção da participação de cada um no capital social, por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

#### XI. DA FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE:

A sociedade não se dissolverá com a falência superveniente de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, resolvendo-se somente em relação ao sócio falido mediante liquidação da sua quota na sociedade. Na hipótese do falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os sócios remanescentes e com os herdeiros legais do sócio falecido ou declarado incapaz, caso seja de interesse dos mesmos. Em caso contrário, será nomeado um liquidante, o qual tratará dos aspectos legais da dissolução parcial da sociedade.

#### XII. DO FORO:

Os sócios elegem o foro da comarca de Caxias do Sul-RS como competente para resolução de causas ou dúvidas emergentes deste contrato.

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 7 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

### XIII. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão adotadas mediante a aprovação da maioria do capital social, exceto nas hipóteses do parágrafo primeiro desta cláusula, do parágrafo terceiro da cláusula VIII, e ressalvados os casos em que a lei exigir quorum especial. Tais deliberações deverão ser observadas pelos administradores, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Serão necessários os votos de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social para: a) modificar o presente contrato social; b) promover a incorporação, fusão ou a dissolução da sociedade; c) promover a cessação do estado de liquidação da mesma sociedade; d) eleger e destituir os administradores e fixar a remuneração dos mesmos; e) aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras e de resultados, até 35 dias após encerramento do exercício, bem como deliberar sobre a destinação e tratamento dos lucros ou prejuízos, observado o disposto no parágrafo terceiro da cláusula X; f) celebrar contratos ou assumir compromissos que envolvam responsabilidade financeira ou patrimonial cujos montantes superem o valor de 50% do capital social; g) adquirir e/ou vender bens ou investimentos do ativo permanente em valor superior a 10% (dez por cento) do capital social; h) aprovar contratos que possam envolver conflito de interesses entre os administradores, direta ou indiretamente, e a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios deverão reunir-se mensalmente para, entre outros assuntos que lhes sejam concernentes, apreciar os resultados da sociedade e, trimestralmente, para submeter os resultados do trimestre à auditoria independente.

### XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

As dúvidas ou divergências entre os sócios que não puderem ser dirimidas amigavelmente serão solucionadas na Justiça competente e no foro de eleição da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis, regras e costumes atinentes às sociedades limitadas.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de liquidação ou dissolução social, na reunião em que tal se deliberar, será nomeado um liquidante com poderes especiais, bem como será estipulada a remuneração e o prazo para pagamento.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de admissão na sociedade de novo sócio quotista somente poderá ocorrer se aprovada por, pelo menos, 3/4 do Capital social, não assegurando ao sócio divergente o direito de recesso.

**Parágrafo Quarto:** O sócio pessoa física e os administradores se comprometem a não competir direta ou indiretamente com a Sociedade em relação ao seu ramo de atividade.

**Parágrafo Quinto:** Os sócios deverão, num prazo máximo de 90 dias, a contar desta data, aprovar um Código de Conduta para a sociedade, o qual regulará as relações internas e externas da sociedade.

**Parágrafo Sexto:** Anualmente os sócios deverão elaborar um Plano Anual de Negócios e o Orçamento Anual da Sociedade. Para fins deste contrato, entende-se como Plano Anual de Negócios, um planejamento anual que envolverá um plano anual de investimentos, a gama de produtos a serem fabricados e vendidos (plano de produtos), o planejamento estratégico

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 8 de 10



e o orçamento anual que nortearão a administração da sociedade. O quorum para instalação da reunião que elaborar o Plano Anual deverá ser de, no mínimo, 3/4 do capital social, podendo, no entanto, o referido Plano Anual, ser aprovado por sócios que representem a maioria do capital social.

#### XV. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente alteração de contrato social em uma única via, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul - RS, 01 de agosto de 2019

#### MARCOLOPO S.A.

\_\_\_\_\_  
James Eduardo Bellini

\_\_\_\_\_  
José Antonio Valiati

#### CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.

\_\_\_\_\_  
José Antonio Valiati

\_\_\_\_\_  
Lusuir Grochot

Visto: Ivete Pistorello  
OAB/RS n° 14.676

Administradores:

José Antonio Valiati    João Paulo Pohl Ledur

Alteração e Consolidação do Contrato Social  
San Marino Ônibus Ltda. – Página 9 de 10





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.089-9	RSN1971243088	05/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
277.012.200-20	IVETE PISTORELLO
281.887.480-72	JAMES EDUARDO BELLINI
811.173.020-91	JOAO PAULO POHL LEDUR
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI
327.973.200-00	LUSUIR GROCHOT

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., de NIRE 4320207352-7 e protocolado sob o número 19/489.089-9 em 05/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5222673, em 06/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.887.480-72	JAMES EDUARDO BELLINI
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI
327.973.200-00	LUSUIR GROCHOT
811.173.020-91	JOAO PAULO POHL LEDUR
277.012.200-20	IVETE PISTORELLO

Porto Alegre, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2019, às 17:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 19/489.089-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

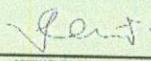


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			RS
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JAMES EDUARDO BELLINI					
					
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 1010962452 SSP/PC RS					
CPF 261.887.480-72			DATA NASCIMENTO 16/01/1960		
FILIAÇÃO PAULO PEDRO BELLINI MARIA CELIA FESTUGATO BELLI NI					
PERMISSÃO A		ACC AB		CAT. HAB AB	
Nº REGISTRO 01033449592		VALIDADE 05/02/2024		1ª HABILITAÇÃO 08/02/1978	
OBSERVAÇÕES A					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL CAXIAS DO SUL, RS			DATA EMISSÃO 08/07/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
11800176682 RS223806431					
RIO GRANDE DO SUL					
DENATRAN			CONTRAN		

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO** / DENATRAN

9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 E VEICULAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

Nome: **JOSE ANTONIO VALIATI**

RG: 9009523334 SSP/PC RS

CPF: 284.414.430-68 DATA NASCIMENTO: 08/09/1958

Relação: **LUIZ VALIATI NETO**

**TERESINHA KLOSS VALIATI**

PERMISSÃO: ACC EXT. HABIL. B

RP REGISTRO: 00415789858 VALIDADE: 05/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/05/1979

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 06/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

71041564101  
 RS213575493

PROIBIDO PLASTIFICAR 1727154440

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1727154440

RIO GRANDE DO SUL

QR CODE

AUTENTICO e reproduzido constante desta face a qual compare com o original apresentado - 728288-0698632

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CAXIAS DO SUL, 21 de agosto de 2024

Emois: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70

0128.01.21.00001.18880

**AUTENTICAÇÃO**

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL, RS - 0128 - BRASIL

R. Marquês do Herólio, 1439 - Centro - Fone: (51) 3221-2727

Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

*[Assinatura]*

DIANEIRA MOREIRA MARTINI CALDEIRA

Eventos Autorizada

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOÃO PAULO POHL LEDUR

DOC IDENTIDADE / CNH BRASILEIRA / UF: 2052975357 889/RS RS

CPF: 911.173.020-93 DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1979

PLACAS: GONDAM PAULO LEDUR  
 DORA IGNEZ POHL LEDUR

PROFISSÃO: [ ] AC: [ ] CIB: [ ]

00254592160 03/07/2022 19/01/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1464262389

PROIBIDO PLASTIFICAR 1464262389

Nome: João Paulo Pohl Ledur  
 LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 04/07/2017

24114924600  
 2419544891

RIO GRANDE DO SUL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a reprodução constante desta febre a qual contém com o original apresentado - 7179150565392

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CAXIAS DO SUL, 18 de Junho de 2021  
 Emiss: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,70  
 -0128-012000001 99616

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA  
 Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a frente da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé. - 724229-0471348

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CAXIAS DO SUL, 12 de agosto de 2021

Emiss: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,70 - 0128-012100001 15292

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA  
 Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1363229872

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

363229872

Nome: **LOISLER GROCHOT**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7014382472 SSP/PC RS**

CPF: **327.973.200-00** DATA NASCIMENTO: **24/02/1963**

FILIAÇÃO: **ESTANISLAU GROCHOT**  
**ANA JABOENSKI GROCHOT**

PROFISSÃO: **CONDOMINIO** AGE: **58** CAT. HAB: **32E**

Nº REGISTRO: **05925649964** NACIONALIDADE: **12/08/2001** 1ª EMISSÃO: **11/04/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAXIAS DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **15/08/2016**

45898748143  
 25183735064

DETRAN (RUA CRISTÓVÃO GRANDE DO SUL)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado - 704963-04212 33  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CAXIAS DO SUL, 10 de março de 2021  
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,70  
 -0128 01 2060081 70874

LUANA DA SILVA ROGLIN  
 Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a frente da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.  
 724229-04713 48  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CAXIAS DO SUL, 12 de agosto de 2021  
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,70 - 0128 01 210001 15282

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA  
 Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a frente da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.  
 727825-05347 48  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CAXIAS DO SUL, 9 de setembro de 2021  
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,70 - 0126 01 210001 23129

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA  
 Escrevente Autorizada

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**R**  
**S**

NOME: SIDNEI VARGAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 6038061328 SSP/PC RS

CPF: 377.402.700-59 DATA NASCIMENTO: 11/05/1970

FILIAÇÃO: OLMIRO CASTILHOS DA SILVA  
ARIOLI VARGAS DA SILVA

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAS.
		AD

Nº REGISTRO: 00309000669 VALIDADE: 22/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/10/1988

OBSERVAÇÕES

*Assinado*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS	DATA EMISSÃO: 06/08/2020
--------------------------	--------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06910308606  
RS235544850

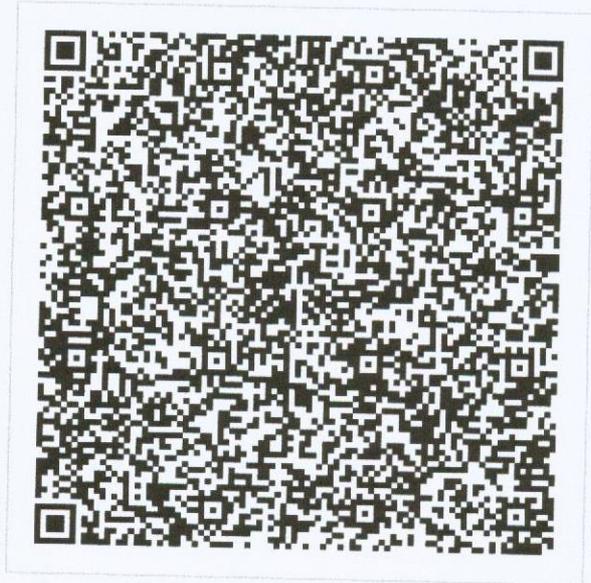
**RIO GRANDE DO SUL**

**DENATRAN****CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2111709472

**ENG**  
2111709472

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍDAS EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1373527596

NOME  
**FABIO DE ALMEIDA SOARES**

DOC. IDENTIDADE / CAC / PASSAP. / AF  
**1067217016 SSP/PC RS**

CPF  
**700.060.240-68**

DATA NASCIMENTO  
**16/10/1978**

RELAÇÃO  
**JURE DE ALMEIDA SOARES**

**MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA SOARES**

PERMISSÃO  
**AB**

ACC  
**AB**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02082536710**

VALIDADE  
**23/12/2021**

Dº HABILITAÇÃO  
**12/11/1996**

OBSERVAÇÕES

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CAXIAS DO SUL, RS**

DATA EMISSÃO  
**26/12/2016**

*[Assinatura]*  
 UEN: 04016966625  
 RE188604448

**COLETA EM RS (RIO GRANDE DO SUL)**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1373527596

2º TABELONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
 R. Marques do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2707  
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelão Designado



**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere  
 com o original apresentado. - 687287-06684 33  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
**CAXIAS DO SUL, 28 de outubro de 2020**  
 Emols.: R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,40  
 -0128 01.2000901.29071

**MARCIA DA SILVA KOGLIN**  
 Autenticada

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 93.785.822/0001-06 DUNS®: 90\*\*\*\*\*65  
Razão Social: SAN MARINO ONIBUS LTDA  
Nome Fantasia: NEOBUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2022

FGTS Validade: 03/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/03/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/11/2021

Receita Municipal Validade: 31/12/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/09/2021 08:11

CPF: 284.414.430-68 Nome: JOSE ANTONIO VALIATI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>93.785.822/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/01/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAN MARINO ONIBUS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEOBUS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IRMAO GILDO SCHIAVO</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>95.058-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANA RECH</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS DO SUL</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOPOLO@MARCOPOLO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 2101-4000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2021** às **08:57:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/08/2021

## Identificação

CAD ICMS 029/0209129  
 CNPJ 93.785.822/0001-06  
 Razão Social SAN MARINO ONIBUS LTDA  
 Nome  
 Fantasia

## Endereço

Logradouro RUA IRMAO GILDO SCHIAVO  
 Número 110  
 Bairro/Distrito ANA RECH  
 Município CAXIAS DO SUL  
 CEP 95058-510

Complemento  
 U.F. RS  
 Telefone

## Informações Complementares

Enquadramento GERAL  
 Empresa Delegacia da Receita Estadual 3ª DRE - CAXIAS DO SUL  
 Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 CNAE Fiscal Principal 2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS  
 CNAE Fiscal 2944-1/00 - FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O SISTEMA DEDIRECAO E SUSPENSAO DE VEICULOS AUTOMOTORES  
 Data Abertura 02/01/1991  
 Data Baixa  
 Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup> HABILITADO

Motivo Inclusão INCLUSAO  
 Motivo Baixa

## CAE

387021000 - com motor de pistao, de ignicao por compressao  
 387070000 - carrocerias para os veiculos automoveis das po  
 387082000 - outras partes e acessorios de carrocerias (inc

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).






**PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ: 28241**

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 60 da Lei Complementar 377/2010 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

14618

**NOME/ RAZÃO SOCIAL**

SAN MARINO ONIBUS LTDA

**NOME FANTASIA**

**ENDEREÇO**

RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, BAIRRO: SAO CRISTOVAO

**ATIVIDADE(S)**

\* FABRICAÇÃO, MONTAGEM E O COMÉRCIO DE ÔNIBUS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, PLATAFORMAS, CAÇAMBAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E PEÇAS, PARTES E COMPONENTES PARA ESTES; INDUSTRIALIZAÇÃO PARA TERCEIROS; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL E PARA MÓVEIS, EM METAL; SERVIÇOS PARA TERCEIROS, COMO DOBRA, CORTE E SOLDA; AGENCIAMENTO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE REPAROS, RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ; E A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES \*

**OBSERVAÇÕES**

Alvará de Localização do ISS 60680/2014

**IMPORTANTE**

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

**EMITIDO EM:**

16/10/2014

**AUTENTICAÇÃO**

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: DIO1.3812.7S2D.8297



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 13382/2021**

Certificamos que, SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ 93.785.822/0001-06, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por débitos não estarem vencidos. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, Domingo, 04 de Julho de 2021.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)  
Código de controle: **A1XY.MKZD.MKWF.GJL7**  
Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Documento válido até o dia 31/12/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017629434**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SAN MARINO ONIBUS LTDA**  
Endereço: **RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110  
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS**  
CNPJ: **93.785.822/0001-06**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027547953**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAN MARINO ONIBUS LTDA**  
**CNPJ: 93.785.822/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:42:35 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **5907.0239.F6AD.E1BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 93.785.822/0001-06  
**Razão Social:** SAN MARINO ONIBUS LTDA  
**Endereço:** RUA IRMAO GILDO SCHIAVO 110 / ANA RECH / CAXIAS DO SUL / RS /  
95060-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

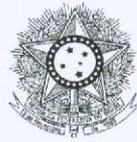
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2021 a 03/10/2021

**Certificação Número:** 2021090402462227637689

Informação obtida em 09/09/2021 14:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAN MARINO ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.785.822/0001-06

Certidão n°: 28755206/2021

Expedição: 20/09/2021, às 16:24:55

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **SAN MARINO ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **93.785.822/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'G' or similar character.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

A large, stylized blue ink signature or stamp in the bottom right corner of the page.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
SAN MARINO ONIBUS LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 93.785.822/0001-06\*\*\*\*\*

Caxias do Sul, 02 de setembro de 2021, às 15h40min

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
02/09/2021 15h40min

d.

 <p>www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 0001296086671</p> 
--	--



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: San Marino Onibus LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 93.785.822/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 176  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 517.383.096,57	R\$ 540.837.198,48
DISPONIBILIDADES		R\$ 985.498.404,10	R\$ 499.515.865,78
CASH		R\$ 92.233.297,88	R\$ 120.358.090,89
CASH		R\$ 78.167,03	R\$ 88.583,73
BANCOS		R\$ 88.417,83	R\$ 354.050,08
NUMERARIO EM TRANSITO		R\$ 14.232.071,33	R\$ 3.763.863,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 87.834.872,83	R\$ 128.344.176,23
CONTAS A RECEBER		R\$ 134.215.940,86	R\$ 163.828.837,53
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 98.949.732,38	R\$ 186.038.318,65
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES MERCADO EXTERNO		R\$ 85.841.200,28	R\$ 28.893.278,65
( ) FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA		R\$ (1.290.503,00)	R\$ (22.820.000,00)
( ) - PROVISÃO PARA DEVEDORES DIVEROS		R\$ (18.629.892,26)	R\$ (15.943.957,27)
( ) - ADIANTAMENTO S/ CONTRATOS DE EXPORT.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
( ) - ARREAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 65.104.946,28	R\$ 106.618.217,52
ESTOQUES DE PRODUTOS PRONTOS		R\$ 23.118.581,39	R\$ 33.638.267,34
ESTOQUES DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 18.808.475,80	R\$ 21.158.687,21
ESTOQUES DE MATERIAS DIRETOS		R\$ 48.078.338,40	R\$ 48.247.156,42
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.864.772,27	R\$ 1.773.076,17
( ) IMPORTAÇÕES EM ADIANTAMENTO		R\$ 300.500,72	R\$ 1.888.798,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ (11,20)	R\$ 1.201,08
ICMS A RECUPERAR		R\$ 36.088.258,93	R\$ 80.223.461,74
IPVA A RECUPERAR		R\$ 7.396.798,38	R\$ 4.107.820,48
( ) IRRF A COMPENSAR		R\$ 454.002,86	R\$ 405.400,91
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 4.814.419,45	R\$ 12.738.490,18
IRPJ A RECUPERAR/ANTECIPAÇÃO DE IRPJ		R\$ 10.033.964,56	R\$ 87.043.193,07
CISL A RECUPERAR/ANTECIPAÇÃO DE CISL		R\$ 2.391.402,05	R\$ 3.614.800,32
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 982.685,62	R\$ 2.887.861,51
OUTROS IMP. A RECUPERAR/COMPENSAR - EXTERIOR		R\$ 1.239.884,38	R\$ 27.366,17
DESPESAS ANTECIPADAS/DIFERIDAS		R\$ 6.313,88	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS/DIFERIDAS		R\$ 243.828,97	R\$ 628.779,66
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL DIFERENDOS		R\$ 16.510.749,23	R\$ 17.007.379,24
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL DIFERENDOS		R\$ 18.519.745,23	R\$ 17.007.379,24
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 3.322.019,22	R\$ 2.581.343,49
ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.052.286,30	R\$ 1.418.632,83
ADIANTEMENTOS A RECEBER		R\$ 31.000,00	R\$ 37.405,80
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 2.238.732,92	R\$ 1.051.305,08
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.291.694,76	R\$ 4.714.794,34
EMPRESTIMOS COLIGADAS		R\$ 117.893,27	R\$ 0,00
RECEBIVELS		R\$ 117.893,27	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS E OUTROS		R\$ 8.183.799,49	R\$ 4.714.794,34
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 5.183.799,49	R\$ 4.714.794,34
ATIVO PERMANENTE		R\$ 146.602.697,62	R\$ 139.408.823,35
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 1.142.803,83	R\$ (308.074,74)
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E COLIGADAS - MI		R\$ 273.987,20	R\$ 296.658,30
INVESTIMENTOS SAN MARINO BUS DE MEXICO		R\$ 723.296,33	R\$ 786.587,28
INVESTIMENTOS NEWROAD MEXICO		R\$ 22.375,12	R\$ (869.154,18)
INVESTIMENTOS NEWBUS CHILE		R\$ 123.304,72	R\$ 476.186,26
AÇÕES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 48.635.602,88	R\$ 43.305.061,80
AÇÕES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 48.500.562,88	R\$ 42.205.011,63
MOBILIZADO		R\$ 66.304.838,98	R\$ 81.788.136,49
TERRENO		R\$ 15.851.311,54	R\$ 15.851.071,54
EDIFICAÇÕES		R\$ 41.793.326,44	R\$ 45.042.825,62
EDIFICAÇÕES REAVALUAÇÕES		R\$ 4.287.877,17	R\$ 4.287.877,17
INSTALAÇÕES		R\$ 7.789.189,78	R\$ 7.888.187,74
BENEFICIARIAS		R\$ 8.205.259,04	R\$ 8.205.388,04
MÁQUINAS E MOTORES		R\$ 29.454.842,78	R\$ 28.932.088,22
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 63.749.16,12	R\$ 84.298.657,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.022.308,74	R\$ 4.062.165,38
VEÍCULOS		R\$ 1.069.648,66	R\$ 1.869.367,12
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 4.933.626,81	R\$ 4.088.864,95
PROGRAMAS SOFTWARE		R\$ 10.629.841,81	R\$ 10.326.641,81
MARCAS E PATENTES		R\$ 983.364,30	R\$ 993.054,90
OBRAS DE ARTE		R\$ 2.600,47	R\$ 2.600,47
( ) VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (90.881.854,23)	R\$ (56.886.884,80)
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 6.223.720,20	R\$ 3.488.248,41
DIFERIDO		R\$ 249.641,80	R\$ 0,00
DIFERIDO - CUBITO CORRIGIDO		R\$ 1.362.773,58	R\$ 1.362.773,58
( ) DIFERIDO - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.112.831,78)	R\$ (1.362.773,58)
P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 517.383.096,57	R\$ 649.637.198,48
FINANCIAMENTOS		R\$ 198.191.463,47	R\$ 193.840.565,52
FINANCIAMENTO MOEDA NACIONAL		R\$ 1.712.902,32	R\$ 12.828.317,23
FINANCIAMENTO MOEDAS ESTRANGEIRAS		R\$ 10.843.786,58	R\$ 7.177.238,81
OUTROS FINANCIAMENTOS NO EXTERIOR		R\$ 30.966.586,12	R\$ 5.209.387,03
FORNECEDORES		R\$ 2.655,82	R\$ 242.718,89
FORNECEDORES		R\$ 30.065.500,40	R\$ 110.182.186,64
FORNECEDORES MERCADO EXTERNO		R\$ 30.360.444,84	R\$ 108.083.636,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 705.135,79	R\$ 688.653,83
FGTS A RECOLHER		R\$ 13.648.154,64	R\$ 28.794.437,76
FGTS A RECOLHER		R\$ 687.388,27	R\$ 485.272,00
IRMS A RECOLHER		R\$ 2.060.946,20	R\$ 2.094.522,78
IRRF A RECOLHER		R\$ 897.722,99	R\$ 817.248,87
IOFMS A RECOLHER		R\$ 37.798,51	R\$ 28.418,67
IPVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 13.925,87	R\$ 11.814,70
IRPJ A RECOLHER		R\$ 89.387,20	R\$ 28.764,40
COFINS A RECOLHER		R\$ 437.384,83	R\$ 128.774,01
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ 61.414,70	R\$ 50.530,85
PROVISÕES		R\$ 9.882.604,47	R\$ 23.671.000,31
VARIACÃO DE IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESIMOS EMPRESAS COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 12.838,87
EMPRESAS COLIGADAS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 12.838,87
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 6.187.627,59	R\$ 9.822.100,98
PROVISÃO DE SALÁRIO TERCEIRO SALÁRIO ONERACIOSOS		R\$ 2.098.528,74	R\$ 1.532.722,38
PROVISÃO FERIAS DEACRIGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO FERIAS DEACRIGOS		R\$ 4.572.980,30	R\$ 3.127.784,12
PARTICIPACÃO NOS RESULTADOS - FUNCIONARIOS		R\$ 2.818.008,72	R\$ 1.160.585,28
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 18.080.834,59	R\$ 3.320.889,91
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 18.050.834,59	R\$ 3.320.889,91
REPRESENTANTES COMISSIONADOS		R\$ 4.873.162,54	R\$ 1.186.046,09
COMISSÕES PROVISORIAS MI		R\$ 2.412.736,38	R\$ 2.234.095,88
COMISSÕES LIBERADAS MI		R\$ 2.180.443,99	R\$ 2.234.095,88
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 23.113.277,60	R\$ 29.844.738,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 632.634,94	R\$ 988.822,60
CONTAS A PAGAR POR CONTRATO		R\$ 22.311.906,98	R\$ 28.106.695,25
RETENÇÕES EM FOLHA		R\$ 244.706,10	R\$ 238.567,04
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.646.647,09	R\$ 4.865.482,10
FINANCIAMENTOS		R\$ 12.645.841,06	R\$ 4.865.482,10
FINANCIAMENTO MOEDA NACIONAL		R\$ 12.645.841,06	R\$ 4.865.482,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 308.546.991,81	R\$ 442.211.893,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 308.546.991,81	R\$ 442.211.893,83
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 288.018.715,21	R\$ 288.054.876,00
RESERVA DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 66.242.026,65
ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 15.976.381,90	R\$ 87.788.822,29
VARIACÃO DE INVESTIMENTOS		R\$ 10.010,01	R\$ 0,00
VARIACÃO DE INVESTIMENTOS		R\$ 638.873,86	R\$ 147.876,89

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.87.17.21.01.02.02.88.44.D3.C7.1E.15.E5.0F.03.F4.83.48.78-6, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 8.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: San Marino Onibus LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 93.785.822/0001-06

Número de Ordem do Livro: 176

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 54.270.203,53	R\$ 137.030.136,04
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 887.086.937,35	R\$ 901.591.348,71
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 887.171.406,99	R\$ 906.989.945,68
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 887.171.406,99	R\$ 906.989.945,68
(-) VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (84.469,64)	R\$ (5.398.596,97)
(-) VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (84.469,64)	R\$ (5.398.596,97)
(-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (110.429.416,27)	R\$ (112.577.359,04)
(-) ICMS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (55.114.147,24)	R\$ (55.659.253,69)
(-) ICMS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (55.114.147,24)	R\$ (55.659.253,69)
(-) IPI SOBRE FATURAMENTO		R\$ (239.968,95)	R\$ (172.769,53)
(-) IPI SOBRE FATURAMENTO		R\$ (239.968,95)	R\$ (172.769,53)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (7.778.159,30)	R\$ (7.790.334,34)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (7.778.159,30)	R\$ (7.790.334,34)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (36.882.982,05)	R\$ (36.779.084,85)
(-) CONFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (36.882.982,05)	R\$ (36.779.084,85)
(-) INSS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (10.414.158,73)	R\$ (12.175.916,63)
(-) INSS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (10.414.158,73)	R\$ (12.175.916,63)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS S/ FATURAMENTO		R\$ (15.340.430,51)	R\$ (25.707.428,82)
(-) DEVOLUCOES E ABAT. S/ FAT. PRODUTOS		R\$ (15.243.498,50)	R\$ (25.667.608,80)
(-) DEVOLUCOES E ABAR. S/ FAT. PRODUTOS		R\$ (15.243.498,50)	R\$ (25.667.608,80)
(-) DEVOLUCOES E ABAT. S/ FAT. MERCADORIAS		R\$ (96.932,01)	R\$ (39.820,02)
(-) DEVOLUCOES E ABAT. S/ FAT. MERCADORIAS		R\$ (96.932,01)	R\$ (39.820,02)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (646.043.903,18)	R\$ (612.161.263,91)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (646.043.903,18)	R\$ (612.161.263,91)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (646.043.903,18)	R\$ (612.161.263,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (34.252.530,05)	R\$ (37.027.531,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (34.252.530,05)	R\$ (37.027.531,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (34.252.530,05)	R\$ (37.027.531,59)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (26.750.453,81)	R\$ 22.912.370,69
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.175.109,07)	R\$ 21.489.372,83
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 25.364.936,10	R\$ 59.714.877,47
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (26.540.045,17)	R\$ (38.225.504,64)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.529.502,90)	R\$ 22.478.257,33
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 5.254,75	R\$ (1.149.309,77)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.409.269,50	R\$ 37.942.237,94
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.944.027,15)	R\$ (14.314.670,84)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ (345.673,51)	R\$ (147.532,30)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ (345.673,51)	R\$ (147.532,30)
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (12.700.168,33)	R\$ (20.907.727,17)
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (12.700.168,33)	R\$ (20.907.727,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.97.17.21.01.5D.D2.66.44.D9.C7.1E.13.E6.0F.03.F4.93.48.76-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **San Marino Onibus LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

CNP **93.785.822/0001-06**

Número de Ordem do Livro: **176**

Histórico	Código de Adulfinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCRO (R\$)	RESULTADOS DO EXERCÍCIO (R\$)	VARIÇÃO DE INVESTIMENTOS (R\$)	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	288.018.716,21	0,00	16.978.391,90	538.873,69	10.010,01	305.545.991,81
CAPITAL SOCIAL ON	36.259,79					36.259,79
RESERVA INCENTIVO FISCAL		66.242.005,65				66.242.005,65
LUCROS E PERDAS EXERCÍCIO FISCAL			70.788.130,39			70.788.130,39
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					(-10.010,01)	(-10.010,01)
AJUSTE DE ACUMULADO DE CONVERSÃO						
Saldo Final em 31.12.2020	288.054.976,00	66.242.005,65	87.766.522,29	(-1391.196,80)	147.676,89	(-1391.196,80)
Notas					0,00	442.211.180,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.97.17.21.01.5D.D2.66.44.D9.C7.1E.13.E6.0F.03.F4.93.48.76-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** San Marino Onibus LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020  
**Número de Ordem do Livro:** 176

**CNPJ:** 93.785.822/0001-06

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	San Marino Onibus LTDA
NIRE	43202073527
CNPJ	93.785.822/0001-06
Número de Ordem	176
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	CAXIAS DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6059898

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	San Marino Onibus LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	176
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6059898
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.97.17.21.01.5D.D2.66.44.D9.C7.1E.13.E6.0F.03.F4.93.48.76-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43202073527	CNPJ 93.785.822/0001-06
NOME EMPRESARIAL San Marino Onibus LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 176
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E7.97.17.21.01.5D.D2.66.44.D9.C7.1E.13.E6.0F.03.F4.93.48.76	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	37743767000	LEANDRO ANTONIO BASSO:37743767000	419763750381001154 5	06/02/2020 a 05/02/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	93785822000106	SAN MARINO ONIBUS LTDA:93785822000106	242295706466463780 8	12/02/2021 a 12/02/2024	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

E7.97.17.21.01.5D.D2.66.44.D9.C7.1E.  
13.E6.0F.03.F4.93.48.76-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/06/2021 às 09:58:35

C6.97.B2.FE.C0.2B.7C.43  
F5.62.4E.42.4F.C1.BB.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Caxias do Sul, 20 de setembro 2021.

Ao  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Abelardo Luz / SC  
Departamento de Licitação

**Processo Licitatório: 0149/2021**  
**Pregão Presencial: 0110/2021**

### DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

SAN MARINO ONIBUS LTDA, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo - 110, Bairro Ana Rech - Caxias do Sul / RS - CEP - 95058-510, inscrita no CNPJ sob o nº: 93.785.822/0001-06, vem através de seu representante legal o Sr. Roberto de Assis Soares, portador da carteira Identidade nº 2853530 - SSP SC, e do CPF nº: 796.889.939-72, DECLARA, sob penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0110/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz / SC, que possui assistência técnica e Concessionária autorizada a comercializar e prestar serviços de manutenção nos produtos da marca Volare, possui estrutura e equipe técnica treinada pelo fabricante para o produto oferecido na licitação supra citada, em distância máxima de 120 Km da Prefeitura.

Das Comércio de Auto Peças Ltda  
Av. Leopoldo Sander Nº 830, Anexo Pavilhão Sala 01  
Chapecó- SC  
CEP 89.810-168 - Fone (49) 3330 6100  
CNPJ: 15.755.065/0002-03

Declaramos também que o prazo de garantia do produto ofertado é de 24 ( vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem

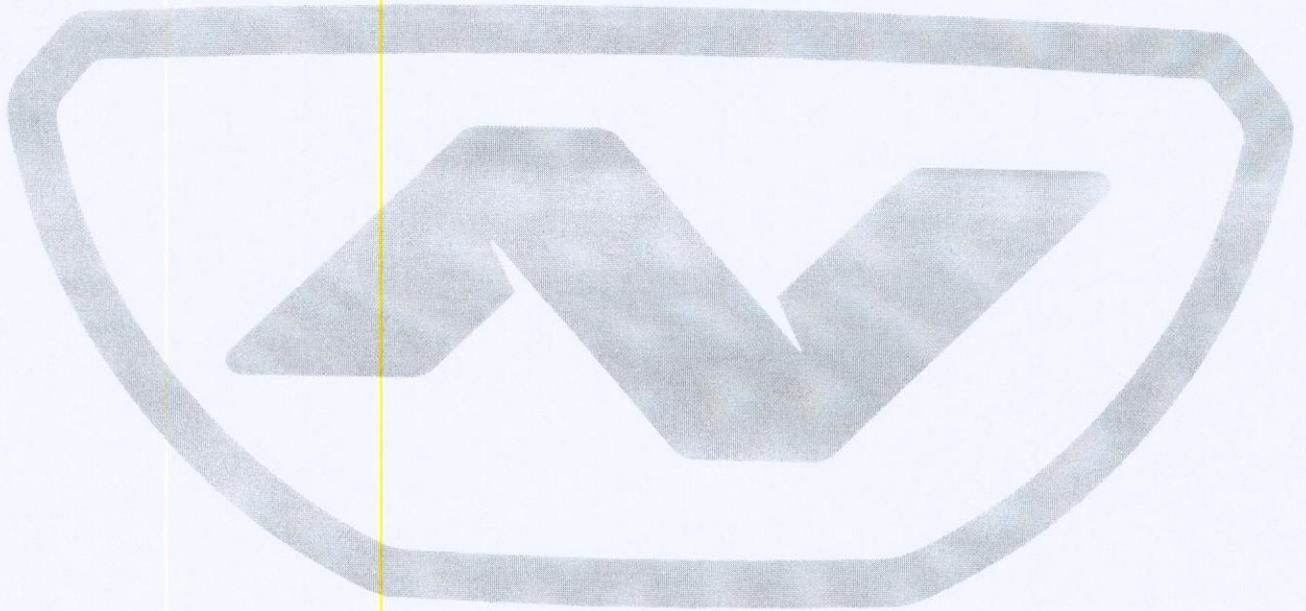
---

**San Marino Ônibus Ltda.**  
Rua Irmão Gildo Schiavo 110 Bairro Ana Rech  
95058-510 Caxias do Sul - RS  
Fone (54) 3026.2200 Fax (54) 3026.2299  
www.neobus.com.br neobus@neobus.com.br



*Roberto A. Soares*

Roberto de Assis Soares  
Executivo de Vendas  
RG 2853530  
CPF 796.889.939-72



┌ 93.785.822/0001-06 ┐

**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**

Rua Irmão Gildo Schiavo, 110  
Ana Rech - CEP 95058-510

└ CAXIAS DO SUL - RS ┘

**San Marino Ônibus Ltda.**  
Rua Irmão Gildo Schiavo 110 Bairro Ana Rech  
95058-510 Caxias do Sul - RS  
Fone (54) 3026.2200 Fax (54) 3026.2299  
www.neobus.com.br neobus@neobus.com.br

*[Handwritten signature]*

**PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO  
COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE**

**MARCOPOLO S.A.**, com sede na Avenida Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, na cidade de Caxias do Sul/RS, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada individualmente **MARCOPOLO**; e

**VOLARE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na com sede na Rodovia BR 101 Norte, km 56, Bairro Litorâneo, Município de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, CEP - 29.932-540, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.865.089/0001-99, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada individualmente **VOLARE**; e

**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.**, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, n. 110 – Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP – 95058-510, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.93.785.822/0001-06, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada individualmente **SAN MARINO**; e

**DAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.** sociedade empresária devidamente constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, sediada na Avenida Leopoldo Sander, nº 830, Bairro Eldorado, CEP 89.810-168, Cidade de Chapecó, Estado Santa Catarina, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 15.755.065/0002-03, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Adolfo Matana, portador da Cédula de Identidade de RG nº 5032583031 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 432.484.620-00, residente e domiciliado na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Antonio Pizani, nº 16, apartamento 601, CEP 95.010-010, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**.

**CONSIDERANDO**

- que as Partes firmaram em 31 de julho de 2018 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE**, doravante designado simplesmente **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL**, para fins de estabelecer normas e procedimentos relativos ao sistema de comercialização de veículos automotores novos --- **VOLARE**.
- que, de comum acordo, as Partes pretendem alterar parcialmente as disposições contidas no **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL**, nos termos adiante firmados.

**RESOLVEM**

As signatárias vêm celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE**, nos termos e condições a seguir estipulados.

### 1) DA AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA MARCA VOLARE EM ÁREA OPERACIONAL DIVERSA DA DETERMINADA CONTRATUALMENTE

1.1. O ANEXO I do contrato de concessão comercial de veículos automotores de via terrestre, passará a ter a seguinte redação:

**ÁREA OPERACIONAL:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Alto Bela Vista, Anchieta, Anita Garibaldi, Arabutã, Arroio Tinta, Arvoredo, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Brunópolis, Caçador, Caibi, Calmon, Campo Erê, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Capão Alto, Capinzal, Catanduvras, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Chapecó, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Entre Rios, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Itá, Itapiranga, Jaborá, Jardinópolis, Joaçaba, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Lajeado Grande, Lebon Régis, Lindóia do Sul, Luzerna, Macieira, Maravilha, Marema, Matos Costa, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painei, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Paraíso, Passos Maia, Peritiba, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Presidente Castelo Branco, Princesa, Quilombo, Rio das Antas, Rio Rufino, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Salto Veloso, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santa Cecilia, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Saudades, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, Tangará, Tigrinhos, Treze Tílias, Tunápolis, União do Oeste, Urubici, Urupema, Vargem, Vargeão, Vargem Bonita, Videira, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, todas no Estado de Santa Catarina..

### 2) DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente **ADITIVO** vigorará a partir da data de sua assinatura pelo mesmo período de vigência do **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL**.

### 3) DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente **ADITIVO** será parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL**, aplicando-se a este instrumento todas as disposições constantes do referido **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL**, de seus Anexos e Aditivos que não se conflitarem com o que se acha aqui disposto, disposições essas que são neste ato ratificadas pelas Partes.

Caxias do Sul, 20 de março de 2019.

*[Handwritten signature]*  
 MARCOPOLO S/A

*[Handwritten signature]*  
 VOLARE VEÍCULOS LTDA.

*[Handwritten signature]*  
 SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

*[Handwritten signature]*  
 MARCOS  
 DAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*  
 RG 5075474356

2. *[Handwritten signature]*  
 03303466057



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
 RUA DAL CANALLE, 2188 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de AGOSTINHO ADOLFO MATANA Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1900001.43816 - Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 16:17:30 1973451-28936 17  
 CAXIAS DO SUL, 21 de março de 2019

LORITA PICCOLI OLTRAMARI  
 Substituta do Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
 R. Marquês do Herival, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
 Marcos Ferreira Cunha Lima, Tabelião Designado

RECONHECIMENTO AUTENTICO das firmas de MARCIO DE SOUZA TATSCH(2) e JOÃO PAULO POHL LEDUR(2). Do que dou fé. Selo Digital: 0128.01.1800002.36512 a 36515 - Emols.: R\$ 19,60 + Selo digital: R\$ 5,60 = R\$ 25,20

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 09:18:25 599365-2890283  
 CAXIAS DO SUL, 9 de abril de 2019 - 09

SIQUEIRA DOS SANTOS  
 Tente Autorizada

SIQUEIRA DOS SANTOS  
 Tente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO

Das Comércio De Auto Peças Ltda, sediada na Rodovia SC 444- Km 12, Vila Nova Içara /SC, inscrita no CNPJ : 15.755.065/0001-14, e Filial 01 : Av. Leopoldo Sander, 830, Chapecó /SC, Filial 02 inscrita no CNPJ: 15.755.065/0002-03; Rod. BR 282, KM 19, galpão 01 e 02, Bela Vista – Palhoça SC CNPJ: 15.755.065/0003-86, vem através de seu Sócio DECLARAR que:

Em Regime de Concessão Comercial de Veículos automotores de via terrestre – marca VOLARE, possui instalações permanentes para vender e prestar serviços dos veículos da marca, dispondo de peças de reposição e equipe técnica treinada pelo Fabricante.

Chapecó, 21 de setembro de 2021.

Marcelo Moresco

Sócio Proprietário

CPF : 803.475.170-72

RG: 5075750711

**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 140, Centro  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89.801-70 - Fone: (49) 322-9001

RECONHEÇO por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:  
**MARCELO MORESCO**

Chapecó/SC, 21 de setembro de 2021.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Jaqueline Scheffer Machado de Almeida  
Escrevente  
Emol: 3,52; Selo: 2,82 = R\$6,34  
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal GFO82042-T53P  
Ato praticado por Jaqueline Scheffer Machado de Almeida



DAS COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA: Av. Leopoldo Sander, 830, Chapecó /SC.  
CNPJ: 15.755.065/0002-03 - Fone: (49)3330.6100.

DAS COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA: Rodovia SC 444- Km 12, Vila Nova - Içara /SC.  
CNPJ: 15.755.065/0001-14 – Fone: (48) 3432.0369.

DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA : Rod. BR 282, KM 19, galpão 01 e 02, Bela Vista – Palhoça SC  
CNPJ: 15.755.065/0003-86 – Fone: (48) 3346-2666

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE  
AUTO PECAS LTDA**

**CNPJ nº 15.755.065/0001-14**

Arlindo Antonio Vargas, nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1962, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Comerciante, CPF nº 423.258.469-20, Carteira De Identidade nº 1075228-5, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Rodovia SC 444, S/N, SALA B, Vila Nova, Içara, SC, CEP 88820000, Brasil.

Agostinho Adolfo Matana, nacionalidade Brasileira, nascido em 19/10/1962, CASADO em Separação De Bens, Comerciante, CPF nº 432.484.620-00, Carteira De Identidade nº 5032583031, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Pisani, 16, Apto, São Pelegrino, Caxias Do Sul, RS, Cep nº 95010010, Brasil.

Marcelo Moresco, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/09/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 803.475.170-72, Carteira De Identidade nº 5075750711, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado na Avenida Fernando Ferrari, 233, Bairro Anchieta, Porto Alegre, RS, Cep nº 90200041, Brasil. Representado neste ato por seu procurador Arlindo Antonio Vargas, nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1962, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Comerciante, CPF nº 423.258.469-20, Carteira De Identidade nº 1075228-5, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Rodovia SC 444, S/N, SALA B, Vila Nova, Içara, SC, CEP 88820000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial Das Comercio De Auto Pecas Ltda, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204878424, com sede Rodovia Sc 444, 116, Km 12 Sala B, Vila Nova Içara, SC, CEP 88820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.755.065/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Abertura/alteração/baixa de filial**

**Cláusula primeira.**

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará Na Rodovia Br 282, km19, galpao:01 e 02, Bela Vista, Cep nº 88135550. No Município de Palhoça, SC.

**Objeto social**

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de reboque de veículos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Req: 81900001337679

Página 1



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078P1ZKaBznP51VA8A&chave2=0g8cwwsph\_-ckG15CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42325846920-ARLINDO ANTONIO VARGAS | 43248462000-AGOSTINHO ADOLFO MATANA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE  
AUTO PECAS LTDA**

**CNPJ nº 15.755.065/0001-14**

**Da ratificação e foro**

**Cláusula segunda.**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIÚMA, SC.

**Cláusula Terceira.**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**Da denominação, sede e objeto**

**Cláusula Primeira**

A sociedade gira sob a denominação social de Das Comércio de Auto Peças Ltda., da qual podem fazer uso os sócios adiante designados como administradores, unicamente em negócios da sociedade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

**Cláusula Segunda**

A sede da sociedade está localizada na Rodovia SC 444, nº 116, Km 12, sala B, Bairro Vila Nova, em Içara, Estado de Santa Catarina – CEP 88820-000.

**Cláusula Terceira**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados comércio por atacado de caminhões novos e usados comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores serviços de reboque de veículos atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Req: 81900001337679

Página 2



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE  
AUTO PECAS LTDA**

**CNPJ nº 15.755.065/0001-14**

**Do capital social e da responsabilidade dos sócios**

**Cláusula Quarta**

O capital é da importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional, e está a seguir melhor distribuído entre os sócios, a saber:

<b>Quotista</b>	<b>Nº De Quotas</b>	<b>Valor</b>
Agostinho Adolfo Matana	280.000	R\$ 280.000,00
Marcelo Moresco	60.000	R\$ 60.000,00
<u>Arlindo Antonio Vargas</u>	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	400.000	R\$ 400.000,00

**Parágrafo único.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC). Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Da administração da sociedade e da remuneração dos administradores**

**Cláusula Quinta**

A sociedade será administrada e representada em juízo e/ou fora dele pelos sócios Agostinho Adolfo Matana, Marcelo Moresco e Arlindo Antonio Vargas, na qualidade de administradores, individualmente, os quais poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, assumindo aquelas funções independentemente de caução ou qualquer outra formalidade.

§ 1º. A sociedade poderá nomear administradores não sócios, dependendo sua designação da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 2º. Para comprar, vender, alienar ou onerar qualquer bem do ativo fixo da sociedade, nomear procuradores *ad judicia* e *ad negotia*, firmar contratos de qualquer natureza, exceto os de vínculo empregatício, será sempre necessária, indispensável e suficiente a assinatura de dois sócios em conjunto.

§ 3º. Para aquisição de certificado digital e-CNPJ em nome da empresa, qualquer dos sócios poderá fazê-lo, representando a empresa perante qualquer entidade certificadora, contratando individualmente.

Req: 81900001337679

Página 3



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 04/11/2019

05/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE  
AUTO PECAS LTDA**

**CNPJ nº 15.755.065/0001-14**

**Cláusula Sexta**

Aos administradores são atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, serão os mesmos responsabilizados, nos termos da lei civil.

§ 1º. Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 2º. Os sócios designados como administradores, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem atividades empresariais, e nem impedidos por lei especial, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC).

**Cláusula Sétima**

Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Cláusula Oitava**

Pelo exercício da administração, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo único.**

Para efeito de contabilização, os valores relativos às retiradas dos administradores, serão levados à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

**Do Prazo de duração e do exercício social**

**Cláusula Nona**

A sociedade tem duração por prazo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01 (primeiro) de junho de 2012 (dois mil e doze), extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados na legislação aplicável à espécie.

Req: 81900001337679

Página 4



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 04/11/2019

05/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE  
AUTO PECAS LTDA**

**CNPJ nº 15.755.065/0001-14**

**Cláusula Décima**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, dispensada a sua publicação. Os resultados apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo único.**

A sociedade, a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no "caput" desta cláusula, para o fim específico de distribuição dos resultados que forem apurados.

**Da abertura de filiais e sua extinção**

**Cláusula Décima-primeira**

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

**Cláusula Décima-segunda**

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses: a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

**Da cessão de quotas, da incapacidade e morte de sócios**

**Cláusula Décima-terceira**

Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sociais, deverá primeiramente oferecê-las por escrito aos sócios remanescentes, informando o preço e as condições para a venda, os quais terão o prazo máximo de sessenta (60) dias para exercerem o direito de preferência que esta cláusula lhes assegura. Decorrido este prazo e não havendo interesse manifestado pelos quotistas remanescentes na aquisição das quotas à venda, estas poderão ser oferecidas a terceiros, estranhos ao quadro social, em nenhuma hipótese em condições mais favoráveis que as já apresentadas, e desde que estes, os terceiros, reúnam as condições jurídicas necessárias.

Req: 81900001337679

Página 5



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE  
AUTO PECAS LTDA**

**CNPJ nº 15.755.065/0001-14**

**Cláusula Décima-quarta**

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os remanescentes e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres mediante o levantamento de um balanço especial na data do evento morte, sendo o *quantum* apurado pago a quem de direito em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após noventa (90) dias da data do balanço especial e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, acrescidas da correção monetária com base no índice de variação da IGP-M, ou outro índice que venha a ser adotado em sua substituição, aprovado pela legislação própria na época do evento, e juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Das deliberações dos sócios**

**Cláusula Décima-quinta**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelos administradores, nos casos previstos em lei e neste contrato, cada quota representando um voto, observado o disposto nos parágrafos seguintes:

§ 1º. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado em relação ao presente contrato; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de remuneração dos administradores; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de concordata.

§ 2º. As deliberações dos sócios serão tomadas: a) no mínimo, pelos votos correspondentes a três quartos do capital social nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo anterior; b) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo anterior; e c) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato.

§ 3º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do artigo 1.152, do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Req: 81900001337679



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/11/2019

Página 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE  
AUTO PECAS LTDA**

**CNPJ nº 15.755.065/0001-14**

§ 4º. As reuniões dos sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 5º. Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social, por justa causa. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Do foro de eleição e das disposições gerais**

**Cláusula Décima-sexta**

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

**Cláusula Décima-sétima**

A sociedade se dissolverá por decisão dos sócios que representarem, no mínimo, três quartos do capital social e nos demais casos previstos em lei, e neste caso, o patrimônio líquido reverterá em favor dos sócios, na exata proporção de suas participações no capital social.

**Cláusula Décima-oitava** O presente contrato rege-se, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme facultado pelo parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil.

**Cláusula Décima-nona**

A sociedade adota o título de estabelecimento Das Peças e Serviços.

**Cláusula Vigésima**

A sociedade possui uma filial estabelecida na Avenida Leopoldo Sande, n.º 830, Pavilhão, Sala 01, Bairro Eldorado, no Município de Chapecó (SC), registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42901064551 e inscrita no CNPJ sob n.º 15.755.065/0002-03.

Req: 81900001337679



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019

Página 7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DAS COMERCIO DE  
AUTO PECAS LTDA**

**CNPJ nº 15.755.065/0001-14**

**Cláusula Vigésima primeira**

E neste ato a sociedade está abrindo a filial de nº 02 que se estabelecerá na Rodovia Br 282, km19, galpao:01 e 02, Bela Vista, Cep nº 88135550. No Município de Palhoça, SC.

**Parágrafo único.**

Com seguinte Objeto Social. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados comércio por atacado de caminhões novos e usados comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores serviços de reboque de veículos atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Criciúma, 15 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Arlindo Antonio Vargas

\_\_\_\_\_  
Agostinho Adolfo Matana

\_\_\_\_\_  
Marcelo Moresco

Req: 81900001337679

Página 8



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 04/11/2019

05/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
PROTOCOLO	195437543 - 23/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 42204878424  
CNPJ 15.755.065/0001-14  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019  
SOB N: 42901273036

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195437543

**FILIAIS**

NIRE 42901273036  
CNPJ 15.755.065/0003-86  
ENDERECO: RODOVIA BR 282, PALHOCA - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

05/11/2019



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 04/11/2019

Arquivamento 20195437543 Protocolo 195437543 de 23/10/2019 NIRE 42204878424

Nome da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

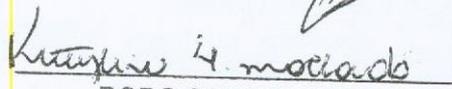
Chancela 226732452847747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

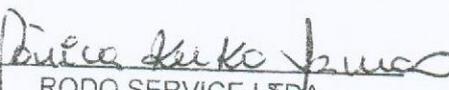
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, situada à Rodovia Celso Garcia CID, nº 923, Lote 01 Quadra 11, Bairro Jardim Ana Eliza, Cidade de Cambé, CEP 86.187-000 Estado do Paraná, Brasil, ATESTA para os devidos fins que a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, com unidade industrial situada na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 – Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ 93.785.822/0001-06 forneceu, entre os anos de 2018 e 2019, 222 (duzentos e vinte e dois) ônibus e microônibus. A entrega destes veículos dentro do prazo estipulado e com atendimento dos padrões de qualidade de produto e de assistência técnica.

Cambé/PR, 02 de agosto de 2019



RODO SERVICE LTDA  
KETTYLINE HEKAVEY MACHADO  
RG 9.730.872-1  
CPF 010.611.109-40  
REPRESENTANTE LEGAL



RODO SERVICE LTDA  
MÔNICA KEIKO YAMAO  
RG 4.145.591-8  
CPF 658.451.619.91  
REPRESENTANTE LEGAL

RECONHECIMENTO  
NO VERSO